INDICAÇÃO Nº 260/2024

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E AOS DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES A NECESSIDADE DE GARANTIR A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO EM PECÚNIA PARA APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E SOCIAIS CONSTANTES NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, BEM COMO OUTRAS INICIATIVAS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO.

Autores: Anderson Moratorio – **PRD**
Aurélio Goiano - **Avante**

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao **GABINETE** do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Darci José Lermen**, e aos demais órgãos competentes **a necessidade de garantir a concessão de patrocínio em pecúnia para apoio e promoção de eventos e atividades culturais, esportivas e sociais constantes no Calendário Municipal de Eventos do Município de Parauapebas, bem como outras iniciativas de relevante interesse público.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa que seja garantida a concessão de patrocínio em pecúnia para apoio e promoção de eventos e atividades culturais, esportivas, sociais constantes no Calendário Municipal de Eventos do Município de Parauapebas dentre outras de relevante interesse público, considerando a importância de valorizar e garantir o incentivo e apoio de forma simplificada e célere aos festivais, campeonatos, congressos, feiras, seminários, eventos e outros que gerem o desenvolvimento socioeconômico, sustentável e social, sempre de inciativa da sociedade civil organizada, por meio de instituições sem fins lucrativos, mediante em estrita observância aos princípios da administração pública e Decreto Municipal nº. 156 de 23 de março de 2012.

É imperiosa a valorização e incentivo do Poder Público Municipal quanto a realização de festivais, campeonatos, congressos, feiras, seminários e outros eventos que promovam o desenvolvimento socioeconômico, sustentável e social do Município de Parauapebas, considerando a necessidade de simplificar e garantir o incentivo a iniciativas protagonizadas pela sociedade civil organizada, especialmente aquelas executadas por instituições sem fins lucrativos.

A garantia e concessão de Patrocínio em pecúnia para apoio e promoção de eventos e atividades culturais, esportivas, sociais constantes no Calendário Municipal de Eventos do Município de Parauapebas dentre outras de relevante interesse público será efetivada sempre considerando os princípios da administração pública, que devem ser observados rigorosamente, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vista ao que determina o Decreto Municipal nº. 156, de 23 de março de 2012, que dispõe sobre normas e procedimentos para a concessão de patrocínio pelo Poder Executivo.

É de extrema importância que o Poder Executivo se empenhe em implementar mecanismos adequados e transparentes para a concessão de patrocínio, garantindo que as instituições sem fins lucrativos e os projetos de iniciativa da sociedade civil organizada tenham acesso simplificado aos recursos indispensáveis para a realização de suas atividades e ações reconhecidas de relevante interesse público e social.

Diante o exposto, submeto a presente proposição, para análise, e aprovação pelo Soberano Plenário desta Casa, tendo em vista ser uma medida necessária e urgente em virtude do relevante impacto positivo que o patrocínio de tais eventos podem trazer para a nossa comunidade, contribuindo para o fortalecimento da cultura, do esporte, das iniciativas sociais e sustentáveis no município de Parauapebas e região.

Parauapebas, 24 de junho de 2024.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

Anderson Moratorio
Vereador – PRD

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140
Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140
Dados: 2024.06.24 13:30:30 -03'00'

Aurelio Goiano
Vereador – Avante